



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de dezembro de 2024.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 320/2024

**Processo SEI n.º** PMC.2022.00073653-68

**Interessada:** LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA

**Termo de Colaboração n.º** 116/2022

**Objeto:** Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.044.830/0001-11, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 116/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 4.1 do Termo de Colaboração n.º 116/2022 de 19 de dezembro a 2024 18 de dezembro de 2025.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 2.263.342,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### **LAR EVANGELICO ALICE DE OLIVEIRA**

Representante Legal: Moysés Lange Alves

Cargo: Presidente

RG nº 15.308.847-3 SSP-SP

CPF nº 065.973.348-09

Representante Legal: Cinthia Rissardi

Cargo: Diretor Financeiro  
RG nº 13.502.644-1 SSP-SP  
CPF nº 102.160.448-80

---



Documento assinado eletronicamente por **MOYSES LANGE ALVES, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Rissardi, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 12/12/2024, às 17:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13206127** e o código CRC **4A37DA93**.

---